



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-SP
SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-SP

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LFDA-SP E A EMPRESA FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A União, por intermédio do(a) Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, com sede no(a) Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Coordenador do LFDA-SP nomeado(a) pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Força e Apoio Segurança Privada Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.983.749/0001-21, sediado(a) na Rua Dr. José Ozório de Oliveira Azevedo, nº 216 – Parque Imperial – CEP: 04302-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ângela Lerenó Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.552.035-1, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 013.178.408-01, tendo em vista o que consta no Processo Nº 21052.009524/2019-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 015/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Armada e Segurança Patrimonial, incluindo o fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos necessários e adequados para a execução dos serviços nas dependências da Base Física da Estação Quarentenária de Cananéia do Estado de São Paulo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2019 e o Termo de Referência Nº 049/2019, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/12/2019 e encerramento em 30/11/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 101.180,32 (cento e um mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.214.163,84 (um milhão, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2019 na classificação abaixo:

PROGRAMA 2028 – Defesa Agropecuária

PTRES – 137874

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza da despesa: 339037-03

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campinas, 28 de Novembro de 2019.

ANGELA
LERENO
MARTINS:01317
840801

Assinado de forma digital por ANGELA LERENO
MARTINS:01317840801
Dados: 2019.11.28 16:42:55 -03'00'

| | |
|--|---|
| <p>ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA CONTRATANTE CPF Nº 265.194.768-70 RG Nº 15.550.680-8</p> | <p>ÂNGELA LERENO MARTINS CONTRATADA CPF Nº 013.178.408-01 RG Nº 9.552.035-1</p> |
|--|---|

TESTEMUNHAS:

ADRIANA
RAMON
FELIN

Assinado de forma digital por ADRIANA RAMON FELIN
Dados: 2019.11.28 16:41:55 -03'00'

| | |
|---|--|
| <p>MARCIA OLIVEIRA PARREIRA CONTRATANTE CPF Nº 882.803.498-04 RG Nº 8.466.770-9</p> | <p>ADRIANA RAMON FELIN CONTRATADA CPF Nº 360.746.428-69 RG Nº 43.879.413-8</p> |
|---|--|



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 28/11/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 28/11/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9236026** e o código CRC **36950DFF**.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da PORTARIA Nº 561, DE 11 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, Portaria SE/MAPA nº 326 de 09 de março de 2018, considerando que se trata de caso de interessado em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial através dos Correios, intima a pessoa abaixo identificada a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, à Rua José Veríssimo, 420, Bairro Tarumã, com horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min e telefone (41)3361-4000, para tomar conhecimento dos atos que tratam do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 7802/1989 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 4074/2002:

Intimado: DG LOG SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA-ME, CNPJ 07.361.937/0001-31; Ato: Notificação de Julgamento em 1ª Instância do Processo 21034.011283/2017-54;

CLEVERSON FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/11/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva em aparelhos e equipamentos de refrigeração da SFA-PI. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 28/11/2019 das 09h00 às 11h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 - Centro. TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SUZANA MARIA GADELHA FERREIRA
Chefe da SCC/SFA-PI

(SIDE - 27/11/2019) 130021-00001-2019NE800036

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130072

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 21050003382201501. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11967535000152. Contratado : SC SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigencia do contrato atraves de termo aditivo. Fundamento Legal: Lei - 8.666/93 . Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020. Valor Total: R\$146.819,22. Fonte: 100000000 - 2019NE800026 Fonte: 100000000 - 2019NE800037. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 130072-00001-2019NE800028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕESAVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2019

O Pregoeiro Oficial do MAPA torna público para conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Eletrônico nº 16/2019, foi ADJUDICADO pelo critério do menor preço a empresa Escala Ltda, CNPJ: 18.568.322/0001-05, pelo valor total de R\$ 208.709,99 (duzentos e oito mil e setecentos e nove reais e noventa e nove centavos). Os autos encontram-se no processo SEI nº 21000.028300/2018.61.

EDSON MARQUES FILHO

(SIDE - 27/11/2019) 130005-00001-2019NE800465

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/11/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de leiloeiro oficial, com estrutura para realização de leilão de lances concomitantemente presenciais e via WEB, por período de 12 (doze) meses, para alienação de bens móveis inservíveis disponibilizados pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, e seus 10 Distritos nos estados, incluindo veículos, mobiliário, utensílios, equipamentos, itens de tecnologia da informação e outros, conforme detalhado no Termo de Referência.

JORGE CARLOS PINTO FARRAPEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 27/11/2019) 130011-00001-2019NE800004

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

a) Espécie: Concessão do Direito de Uso do Selo Combustível Social; b) Beneficiária: Empresa produtora de biodiesel Delta Cuiabá Produtora de Biocombustíveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.652.509/0001-35; c) Nº do Procedimento Administrativo: 21000.068707/2019-10; d) Fundamento legal: pelo art. 5º, incisos II e III do Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004, incisos III e IV do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019 e inciso I do art. 22 da Portaria nº 144, de 22 de julho de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2019; e) Validade: a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União, por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à sua concessão; f) Assina: Marcio Candido Alves, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Substituto.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 130102

Nº Processo: 21043001414201948. DISPENSA Nº 66/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02948998000186. Contratado : M SERVICE LTDA. -Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/11/2019 a 09/12/2019. Valor Total: R\$79.401,10. Fonte: 100000000 - 2019NE800893 Fonte: 100000000 - 2019NE800895. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 130102-00001-2019NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Força e Apoio Segurança Privada Ltda Ltda, Grupo 1.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
Pregoeira

(SIDE - 27/11/2019) 130102-00001-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000827201996. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório - Geral, em proveito do LFDA-SP. IRP 25/2019. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-5-00026-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador

(SIASGnet - 27/11/2019) 130102-00001-2019NE800002

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2016. PROCESSO Nº 02209.007311/2016-64. OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Execução Descentralizada para 31 de dezembro de 2020, conforme motivação constante no processo. PARTÍCIPES: O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019. SIGNATÁRIOS: Valdir Colatto - CPF nº 162.615.779-00 - Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - SFB e José Roberto Soares Scolforo - CPF nº 489.081.007-25 - Reitor da UFLA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2016. PROCESSO Nº 02209.007311/2016-64. OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Execução Descentralizada para 31 de dezembro de 2020, conforme motivação constante no processo. PARTÍCIPES: O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019. SIGNATÁRIOS: Valdir Colatto - CPF nº 162.615.779-00 - Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - SFB e José Roberto Soares Scolforo - CPF nº 489.081.007-25 - Reitor da UFLA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2016. PROCESSO Nº 02209.007311/2016-64. OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Execução Descentralizada para 31 de dezembro de 2020, conforme motivação constante no processo. PARTÍCIPES: O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019. SIGNATÁRIOS: Valdir Colatto - CPF nº 162.615.779-00 - Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - SFB e José Roberto Soares Scolforo - CPF nº 489.081.007-25 - Reitor da UFLA.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 853133/2017. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, , Unidade Gestora: 373050, Gestão: 37201. Conveniente: MUNICIPIO DE TACARATU, CNPJ nº 10106243000162. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 820.163,21, Valor de Contrapartida: 20.163,21, Vigência: 28/12/2017 a 28/07/2020. Data de Assinatura: 27/11/2019. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / BRUNO FERREIRA MEDRADO - SUPERINTENDENTE REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 373050

Número do Contrato: 5/2016. Nº Processo: 54141000281201691. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 05/2016 por mais 12 meses, vigente a partir do dia 02 de dezembro de 2019 até 02 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 373050-37201-2019NE800083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 373050

Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 54141.000319/2016. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual pelo período de 14 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 14/12/2019 a 14/12/2020. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 373050-37201-2019NE800099

